

## COMUNICADO DA DIREÇÃO

COMUNICADO Nº: 070 | ÉPOCA: 2023/2024 | DATA: 19/01/2024

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

### Programa VALORIZAR

#### Projecto de atribuição de incentivo financeiro às boas práticas das Associações distritais e regionais da modalidade

No âmbito do **Programa VALORIZAR**, foi aprovado pela Direcção da FPB o **Regulamento para a atribuição de incentivo financeiro às boas práticas das Associações distritais e regionais da modalidade**, que define, enquanto se mantiver disponibilidade de verbas extraordinárias com origem nas apostas desportivas, um incentivo a atribuir às Associações com o objectivo de:

- i. estimular as boas práticas através de prémios e incentivos financeiros;
- ii. procurar levar as Associações a orientar a sua atuação para o que se considera serem boas práticas (administrativas, desportivas, etc), premiando aquelas que se notabilizem neste capítulo;
- iii. reconhecer a importância que as Associações têm no fomento, na promoção e na melhoria da nossa modalidade, seja através dos aspetos qualitativos associados à formação de jogadores, da melhoria da qualidade extrínseca do jogo, seja ainda no reconhecimento da capacidade de desenvolvimento dos jovens talentos por parte da FPB.

Em anexo, divulgamos a versão do Regulamento actualizada para a época 2023/2024, bem como a lista nominal dos apoios atribuídos até 2022/2023 no âmbito deste projecto, que teve início na época 2019/2020.

Lisboa, 19 de Janeiro de 2024

A DIREÇÃO

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS





# PROGRAMA VALORIZAR



## Regulamento para a atribuição de incentivo financeiro às boas práticas das Associações distritais e regionais da modalidade

- Época 2023/2024 –

### 1. Enquadramento

Desde 2019/2020 que a FPB tem estabelecido, com referência a cada época desportiva (período de 01/08/N a 31/07/N+1), e mediante a disponibilidade de verbas extraordinárias com origem nas apostas desportivas, um valor a distribuir pelas Associações com o objectivo de:

- i. estimular as boas práticas através de prémios e incentivos financeiros;
- ii. procurar levar as Associações a orientar a sua atuação para o que se considera serem boas práticas (administrativas, desportivas, etc), premiando aquelas que se notabilizem neste capítulo;
- iii. reconhecer a importância que as Associações têm no fomento, na promoção e na melhoria da nossa modalidade, seja através dos aspetos qualitativos associados à formação de jogadores, da melhoria da qualidade extrínseca do jogo, seja ainda no reconhecimento da capacidade de desenvolvimento dos jovens talentos por parte da FPB.

### 2. Princípios Orientadores

Ouvidas as Associações distritais e regionais da modalidade, os critérios estabelecidos para a atribuição deste incentivo às boas práticas têm em conta os seguintes princípios orientadores:

- i. critérios aplicáveis às 21 associações;
- ii. critérios objectivos, fáceis de aferir e de compreender por todos os intervenientes;
- iii. critérios que não são já alvo de apoio/incentivo financeiro no âmbito de outros Programas e/ou Medidas, excepto se numa área que requeira especial atenção (e.g.: captação/retenção de juizes);
- iv. critérios que estejam na esfera de intervenção directa da Associações.

### 3. Critérios de atribuição de incentivo financeiro e sistema de pontuação

Os critérios são divididos em 2 conjuntos designados como *Directos* e *Por Ranking*.

#### a. Critérios Directos:

- i. Respostas aos pedidos de informação da FPB e às convocatórias da FPB para reuniões nos prazos indicados – 1 ponto

No caso das reuniões, aplica-se a Reuniões FPB/Associações, RCTN e Conferência do Calendário.

Caso a Associação altere, complemente e/ou corrija a sua resposta após o prazo indicado, não pontuará, salvo motivos de força maior a avaliar pela FPB.

- ii. Presença nas Reuniões com FPB – 2 pontos  
Aplica-se a Reuniões FPB/Associações, RCTN, Conferência do Calendário e Assembleias Gerais.  
Não são consideradas presenças “por representação”.
- iii. Envio do planeamento e relatório das atividades no prazo definido (30 de Novembro), de acordo com o modelo definido pela FPB e incluindo o envio para [valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt) – 5 pontos cada
- iv. Envio do Relatório e Contas no prazo definido (30 de Abril) e incluindo o envio para [valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt) – 5 pontos
- v. Participação de equipas nas competições nacionais – 1 ponto cada equipa  
São consideradas as Provas Obrigatórias, como tal definidas no Regulamento de Provas da FPB, excepto as que são de participação obrigatória para determinadas equipas (e.g.: Taça de Portugal Masculina obrigatória para Liga Masculina e Proliga; Taça de Portugal Feminina obrigatória para Liga Feminina e 1ª Divisão Feminina; Taça de Portugal BCR obrigatória para equipas que disputem competições nacionais; Troféu António Pratas/Proliga obrigatório para equipas da Proliga; Taça Vitor Hugo obrigatória para equipas da Liga Feminina).  
Exemplo: Equipa que participa na Liga Feminina, na Taça de Portugal Feminina, na Taça Vitor Hugo, na Supertaça e na Taça da Liga conta apenas 3 pontos.  
Relevam para este critério todas as fases das provas acima definidas mencionadas no Regulamento de Provas.  
Se a equipa desistir ou for excluída da prova antes de terminar a sua participação, não releva para a pontuação da Associação respectiva.
- vi. Estatístico/a FIBA inscrito na FPB (SAv2) pela Associação ou por um dos seus Clubes à data de 31/12/N – 1 ponto  
Cada pessoa releva 1 vez, mesmo que se inscreva por mais do que 1 entidade (Clube e/ou Associação).
- vii. Criação de espaços informais atraentes para o basquetebol no âmbito do projecto 3x3 BasketArt – 20 pontos/campo  
Nos casos em que surja mais do que um campo 3x3 BasketArt no mesmo local, o segundo campo (e seguintes) contarão 10 pontos/cada.
- viii. Presença de, pelo menos, 3 treinadoras (principal ou adjunta) nas 6 selecções distritais (Mini12, Sub-14 ou Sub-16) que participam nas Festas – 10 pontos  
Só se considera 2 treinadores por Selecção (principal e 1º adjunto).  
No caso dos Açores, todas as Associações recebem o mesmo nº de pontos desde que tenham pelo menos 1 atleta na Selecção em causa.

Caso alguma pessoa desempenhe mais do que 1 função no mesmo evento, apenas conta 1 vez.

- ix. Presença de, pelo menos 2 elementos femininos nos 6 elementos de enquadramento humano das selecções distritais (Mini12, Sub-14 ou Sub-16) que participam nas Festas – 10 pontos

Considera-se Responsável da Comitativa Mini 12, Chefe de Comitativa da Festa (S14 e S16) e 1 elemento de enquadramento humano por cada 1 das equipas da Festa S14 e S16.

No caso dos Açores, todas as Associações recebem o mesmo nº de pontos desde que tenham pelo menos 1 atleta na Selecção em causa.

Caso alguma pessoa desempenhe mais do que 1 função no mesmo evento, apenas conta 1 vez.

- x. Percentagem de árbitros femininos no total de árbitros inscritos no final da época igual ou superior à média nacional – 10 pontos

- xi. Presença nas Finais Nacionais 1x1, LL e Skills Challenge– 1 ponto/atleta \*

Se 1 atleta participar em mais do que 1 categoria, conta tantos pontos quantas as categorias em que participa.

Os resultados e vencedores de cada uma das fases Associativas têm que ser publicados em Comunicado Associativo, devendo esse Comunicado ser remetido à FPB ([valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt)) junto com o Relatório do semestre em que terminar.

Se os Açores participarem como Açores, o ponto vai para a Associação de cada um dos atletas.

Havendo outras competições similares, poderá a FPB decidir pela sua inclusão neste critério (e.g.: Concurso de lançamento de 3 pontos).

- xii. Organização de, pelo menos, uma actividade 3x3, certificada pela FIBA, com um mínimo de 6 equipas e não incluída no Circuito Nacional 3x3 – 10 pontos \*

- xiii. Cada actividade 3x3, certificada pela FIBA, com um mínimo de 6 equipas e não incluída no Circuito Nacional 3x3, para além da referida no ponto anterior – 2 pontos \*

Se as actividades referidas em xii. e xiii. – que têm que atribuir a Portugal e aos participantes pontos para o ranking FIBA – forem organizadas por um dos Clubes da Associação ou com menos de 6 equipas, os pontos são reduzidos em 50% (cumulativo).

- xiv. Participação das Selecções distritais 5x5 em Torneios de preparação \*:

- de Selecções Distritais e Clubes – 4 pontos cada Selecção/Torneio
- de Selecções Distritais – 6 pontos cada Selecção/Torneio
- internacionais – 8 pontos cada Selecção/Torneio

Aplica-se a torneios com um mínimo de 3 equipas (cada uma faz 2 jogos no mínimo) e aos escalões Mini12, S14 e S16, não incluindo “Equipas B”.

Jogos não inseridos em Torneios entre Selecções Distritais de Associações diferentes ou de uma Selecção Distrital com uma equipa estrangeira – 2 pontos.

No caso dos Açores, todas as Associações recebem o mesmo nº de pontos desde que tenham pelo menos 1 atleta na Selecção em causa.

Se for um torneio entre as várias Selecções da mesma associação pontua tanto quanto o número de Selecções que participam.

A participação em Torneios no período de Julho a Setembro tem majoração de 100%.

O Comunicado ou calendário da prova do SAV2 que evidencie os jogos realizados deve ser remetido à FPB ([valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt)) junto com o Relatório do semestre em que terminar.

- xv. Participação de Equipas-Escolas em competições regionais e/ou distritais 5x5 dos escalões de Mini 12 ou Sub-14 – 5 pontos/equipa \*

No caso dos Mini 12, e não estando as competições registadas no SAV2, a Associação deve apresentar evidências da sua realização, nomeadamente o Comunicado federativo com os resultados dos jogos e as classificações, se as houver.

- xvi. Aplicação do cartão branco durante pelo menos 1 competição distrital, excluindo minibasquete – 10 pontos \*

Se for uma competição conjunta, pode relevar para todas as associações envolvidas, desde que apresentem as evidências referidas no parágrafo seguinte.

O(s) Relatório(s) dos Árbitro e/ou outro suporte que evidencie os jogos em que foi aplicado o cartão branco deve ser remetido à FPB ([valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt)) junto com o Relatório do semestre em que terminar e o Cartão Branco tem que ser registado na ficha do agente e/ou da entidade no SAV2, no espaço existente para o efeito.

- xvii. Novos concelhos com prática federada, sem perda dos concelhos onde esta já existia – 10 pontos/concelho \*\*

Entendendo-se aqui o aparecimento de 1 novo Clube num concelho sem prática federada nas duas épocas imediatamente anteriores, inscrevendo pelo menos 1 equipa (que pode ser de minibasquete e, se deste escalão, mista) com 10 atletas do mesmo escalão e 1 treinador.

Para as Associações que já têm prática federada em todos os seus concelhos, a sua manutenção, inscrevendo por concelho pelo menos 1 equipa (que pode ser de minibasquete e, se deste escalão, mista) com 10 atletas do mesmo escalão e 1 treinador, atribuirá a valorização prevista neste Critério.

No caso do Clube ter a sua sede num dos Municípios de baixa densidade <sup>1</sup>, considera-se 8 em vez de 10 atletas.

- xviii. Aumento do número de Clubes inscritos na Associação com referência à época imediatamente anterior – 5 pontos/Clube \*\*

Só serão considerados Clubes que inscrevam pelo menos 1 equipa (que pode ser de minibasquete e, se deste escalão, mista) com 10 atletas do mesmo escalão e 1 treinador. No caso do Clube ter a sua sede num dos Municípios de baixa densidade <sup>1</sup>, considera-se 8 em vez de 10 atletas.

Os critérios Directo xvii. e xviii. podem ser cumulativos.

- xix. Frequência, com aproveitamento e na época desportiva em análise, de Acção de Formação para Dirigentes organizada ou coorganizada pela FPB, por parte de um membro dos Órgãos Sociais (como tal inscrito no SAV2) ou Quadro de Pessoal da Associação \* - 5 pontos

Caso haja mais do que uma pessoa a cumprir este critério, os pontos contarão tantas vezes quanto o número de pessoas.

Se uma mesma pessoa frequentar mais do que uma Acção, os pontos contarão tantas vezes quanto o número de Acções.

O diploma relativo a esta frequência deve ser remetido à FPB ([valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt)) junto com o Relatório do semestre em que terminar a Acção.

- xx. Prémio de Fair-Play na Festa do Basquetebol – 5 pontos/equipa
- xxi. Prémios Melhor Claque, Árbitro Atitude, Árbitro Revelação e OM Revelação na Festa do Basquetebol – 3 pontos/cada
- xxii. Apresentação, em relação à Associação, do Certificado da Bandeira da Ética do IPDJ válido para a época \* – 10 pontos

Este(s) certificado(s) terá que incluir um mínimo de 210 dias da época (a época vai de 01/08/2023 a 31/07/2024) e tem que ser enviado à FPB junto com um dos relatórios relativos a este projecto.

- xxiii. Indicação do número de juizes solicitado pelo CA da FPB para a Festa do Basquetebol, Festa do Minibasquetebol e Interselecções Sub-17 3x3 no prazo que vier a ser indicado e sua efectiva participação no evento – 5 pontos/evento.

Caso sejam solicitados mais juizes e a Associação responda positivamente, majoração dos pontos na proporção.

- xxiv. Organização de uma Etapa do Circuito Ticha Penicheiro – 5 pontos
- xxv. Participação numa Etapa do Circuito Ticha Penicheiro – 1 ponto/equipa (máx. 3 equipas/associação/Etapa)
- xxvi. Participação na Etapa Final do Circuito Ticha Penicheiro – 2 pontos/equipa (máx. 3 equipas/associação)
- xxvii. Nº de Atletas/Equipas (sem Mini) entre 10 e 15 (ambos inclusive): 5 pontos

A informação relativa ao(s) critério(s) identificado(s) com \*, ou seja, xi. a xvi., xix. e xxii. deve ser enviada pelas Associações para [valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt) até 20 dias após o semestre em que ocorreram, num e-mail

cujo assunto deve sempre mencionar “Valorizar Associações Época 2023/2024” e através do Formulário (em formato word) criado pela FPB para o efeito.

1º semestre: Agosto a Janeiro – envio da informação até 20 de Fevereiro de 2024

2º semestre: Fevereiro a Julho – envio da informação até 20 de Agosto de 2024

A Informação que constar no relatório do 1º semestre não deve ser repetida no relatório do 2º semestre.

A Associação pode também optar por apresentar um único Relatório até 20 de Agosto de 2024.

A informação relativa ao(s) critério(s) identificado(s) com \*\*, ou seja, xvii. e xviii. deve ser enviada pelas Associações para [valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt) junto com o relatório do 2º semestre.

#### **b. Critérios Por Ranking:**

- i. % de Atletas Seniores da época inscritos à data de 15/10/2023
- ii. % de Atletas não Seniores (inclui BCR e Masters) da época inscritos à data de 31/12/2023
- iii. % de Treinadores da época inscritos à data de 15/11/2023
- iv. % de Enq. Humano da época inscritos à data de 15/11/2023
- v. % de Juizes da época inscritos à data de 15/11/2023
- vi. % de variação do número de Juizes em relação à época imediatamente anterior
- vii. % de variação do número de Atletas em relação à época imediatamente anterior
- viii. % de Atletas BCR no total de atletas da Associação
- ix. % de Atletas Masters no total de atletas da Associação
- x. % de escolas (não agrupamentos) que aderiram ao Projecto 3x3 nas Escolas
- xi. % de escolas (não agrupamentos) que aderiram ao Projecto Skills Escolar
- xii. % dos Clubes com Certificado EPMB no total de Clubes da Associação (excluindo Clubes que têm exclusivamente BCR)
- xiii. Ranking das seleções distritais Femininas e Masculinas nas Festas (Albufeira e Paços de Ferreira - aplica-se a Mini 12, S14, S16, sendo 2 rankings por escalão) e no Inter-Seleções Sub-17 3x3 (2 rankings).  
Não inclui Equipas “B”.
- xiv. Nº de Atletas/Nº Juizes
- xv. % de Atletas que revalidam inscrição  
Para a época 2023/2024, vamos verificar, por Associação, a percentagem de Atletas inscritos na época 2022/2023 (última inscrição) que revalidaram inscrição na época 2023/2024 (mesmo que noutra Associação).
- xvi. Número de horas das acções de formação de juizes organizadas pela Associação incluídas nos Relatórios (individuais, em formato do IPDJ) enviados à ENB/FPB até 30 dias após o terminus da Acção, apuradas de acordo com os seguintes critérios:
  - Formação inicial: Consideradas a totalidade das horas.

- Formação contínua: Consideradas até um máximo de 25 horas por época desportiva
- xvii. Número de horas das acções de formação de treinadores organizadas pela Associação incluídas nos Relatórios (individuais, em formato do IPDJ) enviados à ENB/FPB até 30 dias após o terminus da Acção, apuradas de acordo com os seguintes critérios:
- Curso de Grau I: Consideradas a totalidade das horas até um máximo de 55 horas por Curso (incluindo estágio).
  - Curso de Grau II: Consideradas 10% das horas da Fase Curricular e 10% das horas da Fase de Estágio, até um máximo de 30 horas.
  - Curso de Grau III: Consideradas 5% das horas da Fase Curricular, até um máximo de 30 horas.
  - Acções de formação contínua de iniciativa FPB/ENB em que a Associação é parceira da FPB: Consideradas 50% das horas.
  - Acções de formação contínua de iniciativa Associativa que beneficiam de apoio financeiro da FPB: Consideradas 50% das horas.
  - Acções de formação contínua de iniciativa Associativa que não beneficiam de apoio financeiro da FPB: Consideradas 100% das horas, até um máximo de 15 horas por época desportiva.
- xviii. % de Atletas Mini e Sub-14 sobre População 0-14 anos da área da Associação (Dados 2023)
- xix. % de Atletas Restantes Escalões sobre População 15-64 anos da área da Associação (Dados 2023)
- xx. % de Treinadores sobre População 15-64 anos e 65 ou mais da área da Associação (Dados 2023)
- xxi. % de Juizes sobre População 15-64 anos e 65 ou mais da área da Associação (Dados 2023)
- xxii. % de Enq. Humano sobre População 15-64 anos e 65 ou mais da área da Associação (Dados 2023)
- xxiii. Incremento do número de juizes ativos: Maior percentagem de juizes ativos (actuação em mais de “x” jogos ) relativamente ao número de jogos da Associação
- Até 30 de Novembro de 2023, o CA da FPB enviará as 21 Associações as especificações de aplicação deste critério.

A aplicação dos critérios por ranking seguirá o seguinte processo:



- Critérios i a xii e xv. a xxiii.: Atribuição de 1 a 21 pontos por cada critério. As Associações são ordenadas por ordem decrescente. À Associação que tem maior valor (% ou absoluto, consoante os critérios) são atribuídos 21 pontos e à Associação que tem menor valor 1 ponto.
- Critério xiii: São feitos 8 rankings. Cada Associação recebe o nº correspondente ao lugar que ocupa. A Associação com menor número (classificada em 1º lugar) recebe 18 pontos; a Associação com maior número (classificada em 18º lugar) recebe 1 ponto. No caso dos Açores, todas as Associações recebem o mesmo nº de pontos desde que tenham pelo menos 1 atleta na Selecção em causa.

No caso de participarem mais ou menos Selecções, a pontuação será ajustada, por forma a que, quem fica em 1º lugar recebe o número de pontos correspondente ao número de participantes e quem fica em último recebe 1 ponto (excluindo equipas B e/ou equipas de Clubes).

- Critério xiv: Atribuição de 1 a 21 pontos. As Associações são ordenadas por ordem crescente. À Associação que tem menor valor são atribuídos 21 pontos e à Associação que tem maior valor 1 ponto.
- Critérios vii., x., xi. e xiv. têm ponderação de 2, ou seja, os pontos são aplicados a dobrar.
- Critérios viii. e ix. têm ponderação de 0,25, ou seja, são considerados 25% dos pontos.
- Sempre que, da aplicação de cada um dos critérios, resultar o valor 0 ou 0%, a Associação recebe 0 pontos.
- Sempre que não é referida uma data específica, os dados referem-se ao final da época.
- Para os critérios xviii. a xxii. serão utilizados os dados da população obtidos em <https://www.pordata.pt/municipios/populacao+residente+total+e+por+grandes+grupos+etarios-390-1923> , onde temos dados por municípios e por 3 grupos etários: 0-14, 15-64 e 65 ou mais. Se os Dados de 2023 ainda não estiverem disponíveis, utilizaremos os de 2022.

#### **4. Prémio Extra:**

São somados os pontos obtidos por cada Associação pelos Critérios Directos e pelos Critérios por Ranking e as Associações são ordenadas por ordem decrescente desse valor.

O valor que couber a este Prémio Extra será assim distribuído:

- 15% para a Associação que ficar em 1º lugar
- 13,75% para cada uma das Associações que ficar em 2º e 3º lugar
- 10% para cada uma das Associações que ficar em 4º e 5º lugar
- 7,5% para cada uma das Associações que ficar entre o 6º e o 10º lugar

## 5. Valorização

Para cada época desportiva, a FPB estabelecerá a dotação orçamental a atribuir a este projecto, que será depois repartido da seguinte forma: 45% para os Critérios Directos, 45% para os Critérios por Ranking e 10% para o Prémio Extra.

Nos Critérios Directos e por Ranking, o valor a receber por cada Associação será na proporção do seu total de pontos em relação ao total de pontos de cada um do conjunto de Critérios, arredondado a 2 (duas) casas decimais.

No Prémio Extra, o valor a receber por cada Associação será de acordo com o definido no Ponto 4 deste Regulamento.

## 6. Disposições finais

- a. Nos critérios relativos a competições Inter-Associações, não são consideradas equipas “B” e/ou equipas de Clubes, isto é, apenas é considerada 1 equipa/Associação.
- b. Caso a FPB encontre dificuldades no apuramento de dados que permitam uma clara aplicação de um ou mais critérios definidos neste Regulamento, poderá proceder à sua exclusão.
- c. Caso ocorram situações anómalas que impeçam a aplicação de algum dos Critérios aqui definidos, competirá à FPB decidir sobre a sua adaptação ou exclusão.
- d. A FPB divulgará os valores relativos a este projecto até 15/10/2024, devendo as Associações apresentar os seus pedidos de esclarecimento e/ou contestações até 15/11/2024, através do e-mail [valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt), aos quais a FPB terá que responder até 15/12/2024.
- e. Até 31/12/2024, a FPB procederá à divulgação dos valores finais a atribuir a cada Associação.
- f. Os critérios que abrangem mais do que uma época relevam para a época em que terminam. Exemplo: Um Torneio de Selecções (ou uma acção de formação) que comece no dia 30/07/2023 e termine no dia 05/08/2024, releva para a época 2024/2025).
- g. O presente Regulamento tem uma dotação orçamental de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros) para a época 2023/2024.

<sup>1</sup> [https://poseur.portugal2020.pt/media/37819/delibera%C3%A7%C3%A3o\\_cic\\_pt2020\\_01072015\\_territorios\\_baixa\\_densidade.pdf](https://poseur.portugal2020.pt/media/37819/delibera%C3%A7%C3%A3o_cic_pt2020_01072015_territorios_baixa_densidade.pdf)



# Programa VALORIZAR

Projecto de atribuição de incentivo financeiro às boas práticas das Associações distritais e regionais da modalidade

NIF	ASSOCIAÇÃO	TOTAL	2019/2020	2020/2021	2021/2022	2022/2023
		200 375,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 375,00 €
502125985	AB Alentejo	10 042,36 € (10)	2 156,51 € (11)	2 164,15 € (12)	3 188,39 € (6)	2 533,32 € (9)
503283568	AB Algarve	11 239,45 € (6)	3 505,02 € (3)	2 586,71 € (9)	2 475,01 € (10)	2 672,72 € (8)
502233680	AB Aveiro	11 962,75 € (5)		3 629,99 € (3)	4 415,32 € (1)	3 917,44 € (3)
502097825	AB Braga	10 936,77 € (7)	1 835,84 € (14)	2 755,28 € (7)	3 587,26 € (4)	2 758,39 € (7)
501981217	AB Bragança	7 748,34 € (14)	2 150,31 € (12)	2 569,22 € (10)	1 579,11 € (14)	1 449,70 € (16)
502078642	AB Castelo Branco	6 465,77 € (16)	2 046,97 € (13)	1 809,87 € (15)	1 536,08 € (15)	1 072,86 € (19)
502012900	AB Coimbra	10 811,19 € (8)	3 500,18 € (4)	2 724,88 € (8)	2 105,56 € (11)	2 480,57 € (11)
512056790	AB Faial e Pico	4 891,21 € (20)	1 687,22 € (15)	1 239,87 € (19)	895,34 € (20)	1 068,78 € (20)
502134658	AB Guarda	6 510,94 € (15)	1 445,27 € (18)	1 972,90 € (14)	1 503,43 € (16)	1 589,33 € (15)
512027668	AB Ilha Terceira	6 123,26 € (18)	1 664,75 € (16)	1 677,38 € (17)	1 407,64 € (18)	1 373,50 € (17)
502160756	AB Leiria	10 144,71 € (9)	2 543,92 € (7)	2 134,91 € (13)	2 650,54 € (9)	2 815,34 € (6)
501709754	AB Lisboa	18 067,04 € (1)	4 854,33 € (2)	4 267,78 € (1)	4 195,37 € (2)	4 749,56 € (1)
511027087	AB Madeira	9 275,58 € (11)	2 342,14 € (10)	3 070,79 € (5)	1 938,23 € (12)	1 924,42 € (13)
501377689	AB Porto	17 760,51 € (2)	4 898,61 € (1)	4 040,50 € (2)	4 114,45 € (3)	4 706,95 € (2)
512051496	AB Santa Maria	4 155,13 € (21)	1 465,92 € (17)	963,84 € (21)	752,97 € (21)	972,41 € (21)
501110666	AB Santarém	13 131,22 € (3)	3 067,57 € (6)	3 078,89 € (4)	3 492,29 € (5)	3 492,48 € (4)
512022631	AB São Miguel	5 811,85 € (19)	1 364,40 € (19)	2 189,41 € (11)	1 011,39 € (19)	1 246,65 € (18)
501388486	AB Setúbal	12 472,18 € (4)	3 254,06 € (5)	2 804,61 € (6)	3 174,83 € (7)	3 238,68 € (5)
502151609	AB Viana do Castelo	8 029,73 € (13)	2 448,93 € (8)	1 694,47 € (16)	1 855,14 € (13)	2 031,18 € (12)
502255811	AB Vila Real	8 370,27 € (12)	2 407,18 € (9)	1 509,60 € (18)	2 665,07 € (8)	1 788,42 € (14)
502722142	AB Viseu	6 424,74 € (17)	1 360,87 € (20)	1 114,98 € (20)	1 456,59 € (17)	2 492,30 € (10)